



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº

2026

**Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 24.116,21 que terá classificação orçamentária no exercício de 2026, para incrementar dotações do Setor do Ensino Fundamental.**

**Art. 1º** - A Lei nº 1.639 de 18/06/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026) e a Lei nº 1.679 de 17/12/2025 (Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2026 a 2029) passam a vigorar acrescidas das seguintes funções, subfunções, programas, objetivos e metas, conforme abaixo segue:

| CÓD | FUNÇÕES  | CÓD | SUB-FUNÇÕES        | CÓD  | PROGRAMAS      | CÓD  | OBJETIVOS E METAS                                            |
|-----|----------|-----|--------------------|------|----------------|------|--------------------------------------------------------------|
| 12  | Educação | 361 | Ensino Fundamental | 0121 | Ensino Regular | 1247 | Aquisição de Equipamentos – Prêmio de Excelência Educacional |

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial, no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 24.116,21 (vinte e quatro mil cento e dezesseis reais e vinte e um centavos) destinados a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

020601 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0121.2023.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 24.116,21

**TOTAL .....R\$ 24.116,21**

**Art. 3º** - O crédito aberto na forma do art. 2º será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação oriundo do recebimento de transferência voluntária do Governo do Estado de São Paulo.....R\$ 24.116,21

**TOTAL .....R\$ 24.116,21**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 27 de março de 2026.

FABIO

PASCHOALINOT

O:26009906822

Assinado de forma digital  
por FABIO  
PASCHOALINOTO:26009906  
822

Dados: 2026.03.27 16:48:16  
-03'00'

**FABIO PASCHOALINOTO  
PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Meridiano, 27 de março de 2026.

**ASSUNTO:** Justificação sobre o Projeto de Lei nº 2026.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Apresentando os nossos cordiais cumprimentos, enviamos a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispondo de abertura de um crédito adicional especial no Orçamento vigente, para produzir recursos financeiros na dotação do Ensino Fundamental no valor de R\$ 24.116,21 (vinte e quatro mil cento e dezesseis reais e vinte e um centavos).

Ressalta-se que o crédito mencionado destina-se à abertura de ficha orçamentária, para dar continuidade aos compromissos do Município, destinados para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, demonstrados no Plano de Ações Integradas do Prêmio Excelência Educacional, razão pela qual estamos recorrendo à modalidade de abertura de ficha orçamentária no exercício de 2026.

A medida ora proposta fundamenta-se no Ofício nº 043/2026, do Secretário Municipal de Educação, que detalha a necessidade de criação de dotação orçamentária, o qual segue anexo.

Informamos que, para fins de cobertura do crédito especial de que trata a presente proposição de lei, serão utilizados recursos provenientes excesso de arrecadação oriundo do recebimento de transferência voluntária do Governo do Estado de São Paulo, conforme demonstrativo do cálculo de excesso de arrecadação expedido pelo Setor Contábil, que acompanha a presente proposição.

Agradecemos antecipadamente a Vossa Excelência e aos demais dignos Senhores Vereadores pela atenção e dedicação dispensadas à presente propositura, aproveitando o ensejo para renovar nossos sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

FABIO

PASCHOALINOTO

O:26009906822

Assinado de forma digital por

FABIO

PASCHOALINOTO:26009906822

Dados: 2026.03.27 16:48:32

-03'00'

**FABIO PASCHOALINOTO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SENHOR**

**AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO – SP,**

**E EXMOS. SENHORES VEREADORES.**



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(17) 3475-1168

sme@meridiano.sp.gov.br

Meridiano, 24 de março de 2026

Ofício nº 043/2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito,  
Fábio Paschoalinoto,  
Prefeito Municipal de Meridiano/SP

**Assunto:** Solicitação de abertura de Crédito Especial

Cumprimentando-a cordialmente, vimos, por meio deste, expor e, ao final, requerer o que segue.

Solicitamos a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, oriundo do recebimento de transferência voluntária referente ao Prêmio de Excelência Educacional, concedido pelo Governo do Estado de São Paulo, em razão do atingimento das metas educacionais estabelecidas pela EMEF Professora Paula Zangrando, no âmbito dos indicadores oficiais de desempenho. Considerando, ainda, os rendimentos financeiros decorrentes da aplicação dos recursos, informamos que o montante atualizado perfaz o total de R\$ 24.116,21 (vinte e quatro mil, cento e dezesseis reais e vinte e um centavos), caracterizando-se, portanto, como ingresso de receita não prevista inicialmente, apta a fundamentar a abertura do referido crédito adicional. Dessa forma, os recursos deverão ser devidamente incorporados e alocados na respectiva ficha orçamentária do Ensino Fundamental, conforme classificação abaixo:

#### 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Setor do Ensino Fundamental

Ressaltamos que a abertura do crédito especial mostra-se necessária para viabilizar a adequada execução orçamentária dos recursos recebidos, garantindo a sua regular aplicação, em estrita observância aos princípios da legalidade, transparência e eficiência administrativa, bem como às disposições da Lei Federal nº 4.320/64. Certos de podermos contar com a habitual parceria e sensibilidade desse setor, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para a adoção das providências cabíveis.

**DESPACHO**

Encaminha-se

DEVAIR INUZOR FANELLI Assinado de forma digital  
JUNIOR:45495321812 por DEVAIR INUZOR FANELLI  
JUNIOR:45495321812

Devair Inuzor Fanelli Júnior

Secretário Municipal de Educação

Prefeito Municipal

Recb 26/03/26  
Ligiane Binhardi  
Ligiane Binhardi  
CONTADORA  
CRC-SP: 1SP232211/O-4



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45116092/0001-08

Exercício: 2026

## DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: FEVEREIRO)

Entidade: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

| Descrição                                                                                    | Valor             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Fonte Grupo 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS</b>                         |                   |
| I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional | 948.167,17        |
| II - (-)Receitas provenientes de convênios                                                   | 67.341,45         |
| III - Arrecadação líquida do período (I-II)                                                  | 880.825,72        |
| IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado | 999.341,59        |
| V - (-)Receitas provenientes de convênios                                                    | 70.094,62         |
| VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)                                                   | 929.246,97        |
| VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente           | 7.119.796,20      |
| VIII - (-)Receitas provenientes de convênios                                                 | 1.523.884,09      |
| IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)                                               | 5.595.912,11      |
| X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)                               | 0,95              |
| XI - Possível arrecadação no período (IX*X)                                                  | 5.316.116,50      |
| XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)                                                  | 948.167,17        |
| XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)                                            | 6.264.283,67      |
| XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)                                | 5.393.376,44      |
| XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)                             | 870.907,23        |
| XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)                              | 0,00              |
| XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício                                      | 0,00              |
| <b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>     | <b>870.907,23</b> |

LIGIANE

BINHARDI:2

9564436826

Assinado de forma  
digital por LIGIANE  
BINHARDI:2956443  
6826

FABIO

PASCHOALIN

OTO:2600990

6822

Assinado de forma  
digital por FABIO  
PASCHOALINOTO:26  
009906822  
Dados: 2026.03.27  
16:25:27 -03'00'